

ATA DA 601ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima primeira reunião do Conselho de Administração da CETESB. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro Jônatas Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por mim, Valdecir Sarroche da Silva, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann, MARISA Maia de Barros, JOSÉ PAULO Neves, KELLY Lopes Lemes, RODRIGO Levkovicz, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. O conselheiro CLÁUDIO Carvalho de Lima justificou a ausência. Como convidados, os senhores Thales Andrés Carra, gerente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos; Marcio Negrão Marolla, gerente do Departamento Econômico-Financeiro; Jorge Luiz Nobre Gouveia, Chefe de Gabinete; senhoras Liv Nakashima Costa, diretora de Gestão Corporativa; Érica Cristina Padovani Haller, gerente do Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Institucional e Eliane Tânia Resmini, representante da Russell Bedford GM Auditores Independentes. Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia, pelo item 1 da pauta – Aprovação da Ata da 600ª reunião do Conselho. Dispensada a leitura, uma vez que os membros receberam a minuta previamente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir, após sugestão de inversão de pauta pelo senhor Jônatas, e sem a participação da representante dos empregados por configurar conflito de interesses, conforme disposto no § 3° do artigo 2° da Lei nº 12.353 de 28/12/2010, referido no § 1° do artigo 19 da Lei nº 13.303/2016, passou-se ao item 3 - Plano de Carreira: Processo de Evolução Profissional -Avaliação por Competência 2023 - Apresentação dos resultados e deliberação das próximas etapas. O senhor Thales, acompanhado da senhora Liv, discorreu sobre os principais pontos relativamente ao pleito quanto ao Processo de Evolução Profissional dos empregados do Quadro Permanente – Avaliação por Competência 2023, que integra o Plano de Carreira. Destacou inicialmente que a evolução salarial do empregado dar-se-á pela mudança de Grau ou de Nível, podendo ocorrer de duas formas: I – Evolução por Competência: quando o empregado passa de um grau para outro do mesmo nível, mediante classificação no processo de avaliação por competência; II – Evolução Profissional: quando o empregado passa de um nível para outro imediatamente superior, mediante aprovação e classificação em processo de avaliação profissional, salientando que em ambos os casos, os processos ocorrem alternadamente num período de dois anos. Entre os principais pontos/critérios da Avaliação de Competências, destacou: a) Período Avaliativo: de 01/10/2022 a 30/09/2023; b) "Empregados Elegíveis": pertencer ao Quadro Permanente; posicionamento até o penúltimo grau da faixa salarial; ter no mínimo seis meses trabalhados no cargo; obter avaliação superior a 100 pontos; c) "Empregados Não Elegíveis": sancionados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores ao processo avaliativo; posicionamento no último grau da faixa salarial de cada nível do cargo; abrangidos no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC/88, livre provimento, subrogados da CEAGESP ou afastados para outros órgãos. Ressaltou que de acordo com o Plano de Carreira, relativamente à abrangência, é possível a movimentação de empregados até o limite de 1% da folha nominal de salários, ou seja, R\$ 220.425,45 (base setembro/2023), o que corresponde a 1.010 empregados contemplados de um total de 1.230 elegíveis (82%), mediante classificação com base na nota/pontuação da avaliação. A senhora Kelly observou quanto a não elegibilidade dos empregados afastados por licença médica no período abrangido da avaliação, conforme padrão dos anos anteriores, ao que a senhora Liv e o senhor Thales confirmaram e informaram que está prevista uma

revisão de alguns aspectos/critérios do regulamento/Plano de Carreira. Na sequência, o senhor Thales demonstrou a distribuição por Diretoria em relação às quantidades de empregados Elegíveis (QE) e Contemplados (QC), % de empregados Elegíveis Contemplados (% EC) e Custo (C), qual seja: Diretoria de Gestão Corporativa – QE:194, QC: 154, % EC: 79%, C: R\$ 29,97 mil; Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental – QE:559, QC: 469, % EC: 84%, C: R\$ 107,11 mil; Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental – QE: 289, QC: 239, % EC: 83%, C: R\$ 50,64 mil; Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental – QE: 110, QC: 88, % EC: 80%, C: R\$ 20,1 mil; Presidência – QE: 78, QC: 60, % EC: 77%, C: R\$ 12,57 mil. Ressaltou que o pleito para efetivação da Evolução por Competência 2023, conforme o período avaliativo e condições mencionadas, foi aprovado pela Diretoria Colegiada (conforme Decisão de Diretoria nº 035/2024/A de 24/04/2024), e aguarda apenas a deliberação do Conselho de Administração para encaminhamento à Comissão de Política Salarial-CPS. O senhor Thomaz observou que nas visitas em que realizou em algumas Agências, como em Bauru, houve certa manifestação de insatisfação de empregados ao processo, em especial em relação ao tempo excessivo para progressão, tanto em relação à movimentação vertical quanto horizontal (mudança de nível/grau), bem como em relação à não autorização de pagamentos, seja por restrições governamentais e/ou critério limitador de 1% da folha salarial. Nesse sentido, acrescentou que foi contratada recentemente uma consultoria (Fundação Instituto de Administração-FIA) visando a revisão e propostas de melhorias ao Plano de Carreira. O senhor Luiz Ferraro questionou sobre a quantidade de empregados contemplados na progressão vertical, ao que o senhor Thales e a senhora Liv informaram que corresponde a 90 colaboradores, aproximadamente, salientando que houve um período de 14 anos sem progressão devido a incapacidade financeira da Companhia (falta de recursos próprios) em dar continuidade ao processo. O senhor João Ricardo ponderou que 90 promoções em relação ao total de empregados elegíveis está de acordo com a pirâmide praticada no mercado, porém a questão agravante é o longo período de interrupção (14 anos). O senhor Luiz Ferraro ponderou que considera regular um percentual em torno de 4% ao ano em relação ao total de empregados, ou seja, entre 40 e 50 empregados. A conselheira Kelly ponderou sobre algumas características e desafios principalmente no âmbito da administração direta, neste sentido, e que estão em curso revisões para melhoria do processo. O senhor José Paulo também observou sobre a importância de estimular o Plano de Carreira. A senhora Marisa pontuou que o limitador referente a aplicação de 1% da folha salarial nominal é um dos principais pontos a serem avaliados nessa questão, e que nessa distribuição os ocupantes de cargos de chefia absorvem a maior parte dos recursos restando a menor parte para distribuição entre os demais níveis. Nesse sentido, ponderou ser fundamental reanalisar/realinhar as premissas do Plano de Cargos e Salários a fim de não gerar uma expectativa que possa ser frustrada pela falta de recursos. O senhor Thales ressaltou que os índices de reajustes na progressão correspondem a 2,5% para a evolução horizontal (mudança de grau em um mesmo nível) e de 4,91% para a evolução vertical (mudança de nível), desde que esteja no último grau no nível anterior. Após as considerações finais, e colocada a matéria em votação pelo senhor Jônatas, nos termos do inciso XVIII, do artigo 14, do Estatuto Social, os membros aprovaram a aplicação de 1% da Folha de Pagamento Nominal do mês de setembro/2023 para manutenção do Plano de Carreira resultante do Processo de Avaliação Profissional 2023, bem como o encaminhamento do pleito à apreciação da CPS. A seguir, mantendo-se a inversão de pauta, passou-se ao item 4 – Posse da representante dos empregados da CETESB para o Conselho de Administração. O senhor Thomaz informou que o resultado da eleição para representante dos empregados ao Conselho de Administração, garantida pelo artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 9º do Estatuto Social, ocorrida em 19/03/2024 (1º turno) e 09/04/2024 (2º turno), teve como vencedora, com 59,4% dos votos válidos (458 de um total de 771 votos), a senhora Simone Patrícia da Silva. Em seguida, após uma breve apresentação, os membros do Conselho de Administração estenderam as boas-vindas à senhora Patrícia que assinou o Termo de Posse em conformidade ao § único do artigo 8º da Deliberação CODEC nº 03 de 08/11/2023. A seguir, passou-se ao item 2 - Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário da CETESB pelo Coordenador. O senhor João Ricardo comentou brevemente os temas

que foram analisados na 127ª e 128ª reuniões do Comitê de Auditoria ocorridas em 13/05 e 21/05, respectivamente, quais sejam: 2.1) Atualização dos riscos e contingências (trabalhista e créditos extemporâneos previdenciários); 2.2) Relatório de Informações Financeiras Intermediárias do 1º Trimestre de 2024 – ITR I/2024; 2.3) Relatório dos Auditores Independentes – Russell Bedford GM Auditores Independentes; 2.4) Protocolo de Denúncia nº 2136 do Canal de Denúncias. Quanto ao subitem 2.1, informou que em reunião conjunta com a equipe do Departamento Jurídico-PJ para atualização sobre o andamento dos processos trabalhistas e previdenciários, foi posicionado que embora haja uma expectativa muito favorável à Companhia quanto ao ganho de causa na questão das ações trabalhistas relativas aos retroativos salariais, há recomendação de manter prudentemente a classificação de risco de perda como "possível", o que significa 50% de probabilidade. Ressaltou que essa classificação permite, de acordo com as normas técnicas contábeis, reverter a provisão, o que foi efetivado nesse 1º trimestre, mas ainda requer o monitoramento até a decisão judicial final (transitado em julgado), e que os auditores independentes concordaram com esta recomendação. Quanto aos créditos extemporâneos previdenciários, informou que não houve evolução significativa, mantendose, portanto, o valor provisionado adicionado apenas da correção monetária (base SELIC até 31/03), ou seja, sem provisão de juros ou multa. Quanto aos subitens 2.2 e 2.3, informou que em conjunto com a gerência financeira e os auditores independentes foram analisadas as Demonstrações Financeiras-DF's do 1º trimestre/2024 (ITR I/2024), assim como o Relatório dos Auditores Independentes (RAI) com recomendação de aprovação de ambos pelo Comitê de Auditoria. Quanto ao subitem 2.4, informou que foi discutido com os membros do Comitê de Ética e da Auditoria Interna uma questão relativa à denúncia anônima recebida pelo Canal de Denúncias (Protocolo nº 2136), a qual foi reportada aos membros do Comitê de Auditoria em 15/04/24, por e-mail, relativa à conduta do gestor de uma das agências ambientais que estaria favorecendo duas empresas locais. Após contextualizar brevemente o teor da denúncia, destacou que os membros do Comitê de Auditoria solicitaram à Auditoria Interna que seja realizada a diligência prévia do caso, pontuando que cabe ao Comitê de Auditoria, dentro das práticas de governança corporativa, o papel de "monitorar" e não de "executor" na averiguação de casos desta natureza. Nesse sentido, acrescentou que a Auditoria Interna realizará a devida apuração quanto à consistência ou não da denúncia num prazo inicial de 30 dias, e apresentará os resultados ao Comitê de Auditoria na próxima reunião agendada para a última semana de junho. O senhor Thomaz pontuou que esta denúncia foi reportada inicialmente à Controladoria Geral do Estado-CGE, e teceu breves ponderações relativamente ao contexto da substituição da gerência da referida agência ocorrida no início de abril/2024. Entre alguns pontos, ressaltou que a mencionada agência apresentou uma boa produtividade no 2º semestre/2023, com uma relativa oscilação/queda no 1º trimestre/2024 e recuperação a partir do 2º trimestre/2024, a qual vem sendo monitorada, e que, assim como outras agências localizadas no litoral, recebe grande demanda, principalmente decorrente de processos de intervenções na vegetação. Salientou que uma das ações da diretoria é atuar junto a todas as Agências na questão de melhorar a "transparência", sendo que o programa piloto deve iniciar com as que estão localizadas na baixada, abrangendo nesse sentido, quatro agências: Cubatão, Santos, São Sebastião e Registro. Ressaltou que o objetivo é dar maior publicidade aos relatórios de produção (entradas/saídas) de forma a permitir o acompanhamento dos processos pelos interessados, salientando que há alguns que necessitam ser digitalizados visando o acesso total à população. Concluiu pontuando que outras ações em foco neste programa piloto são: abrir um canal de atendimento direcionado às prefeituras e dar publicidade à agenda do gerente da agência ambiental, assim como já ocorre com a agenda do diretor-presidente. A seguir, passou-se ao item 5 - Deliberação sobre o Relatório de Informações Financeiras Intermediárias do 1º trimestre/2024 (ITR I/2024) e do Relatório dos Auditores Independentes. O senhor Marcio, acompanhado da senhora Liv, demonstrou o resultado e as principais variações dos indicadores financeiros do 1º trimestre/2024 – 1T24 em relação ao mesmo período do exercício anterior (1T23), bem como, aos dos outros trimestres de 2023. Relativamente às Receitas: 1) Receita Líquida acréscimo de 8,2%, passando para R\$ 123 milhões ante R\$ 113,7 milhões no 1T23, considerando a

dedução de R\$ 5,2 milhões da Receita Bruta no período relativamente a cancelamentos administrativos e judiciais de infrações ambientais, pedidos de devolução de licenças e tributos, sendo: 1.1) Licenças - queda de 4,7%, passando para R\$ 81,24 milhões ante R\$ 85,27 milhões no 1T23; 1.2) Multas – acréscimo de 8,64%, passando para R\$ 13 milhões ante R\$ 12 milhões no 1T23; 1.3) Subvenção – acréscimo de 72,6%, passando para R\$ 31,38 milhões ante R\$ 18,18 milhões no 1T23; 1.4) Venda de Produtos e Serviços – queda de 26,8%, passando para R\$ 2,57 milhões ante R\$ 3,5 milhões no 1T23; 1.5) Taxa de Fiscalização Ambiental-TCFA – sem entradas no período. Entre alguns pontos, destacou: que janeiro e fevereiro, historicamente, sempre foram meses de baixa arrecadação, tanto para licenças quanto multas; que não houve até o 1T24 o recebimento/repasse de recursos provenientes do TCFA, cuja expectativa é ocorrer a partir do 3ª trimestre; que a variação aproximada de R\$ 10 milhões na receita líquida entre os dois períodos é resultado principalmente da maior subvenção em 2024, devido à queda do caixa, lembrando que em 2023 a situação era inversa o que ocasionou a redução das cotas mensais de subvenção pela SEFAZ naquele período. Relativamente às Despesas: 2) Custos e Despesas - acréscimo de 5,5%, passando para R\$ 148,84 milhões ante R\$ 141,05 milhões no 1T23, sendo: 2.1) Pessoal e Reflexos - acréscimo de 5,7%, passando para R\$ 129,47 milhões ante R\$ 122,47 milhões no 1T23; 2.2) Despesas Correntes acréscimo de 4,3%, passando para R\$ 19,37 milhões ante R\$ 18,57 milhões no 1T23. Entre alguns aspectos, destacou: que a principal variação em "Pessoal e Reflexos" acontece a partir das negociações salariais que tem efeito na folha de pagamento a partir de maio (data base), sendo que o 4º trimestre registra a maior variação em relação aos demais em razão do pagamento do 13º; que em relação às Despesas correntes há pouca margem para a contratação de novos serviços, sendo a variação limitada aos reajustes dos contratos vigentes. Salientou que houve avanço em relação aos dois últimos trimestres, principalmente em relação aos investimentos em tecnologia da informação que otimizaram o sistema de licenciamento (e-Cetesb). Em relação ao Balanço, ressaltou que foi retirada a provisão de R\$ 48,7 milhões, passando de risco de perda "provável" para "possível", possibilitada pela mudanca de posicionamento da ação judicial trabalhista, atestada pelo PJ, ressaltando que o risco "remoto" não necessita de divulgação, conforme estabelece as normas do Pronunciamento Técnico CPC 25 (quanto à classificação de risco em "possível", "provável" e "remoto"). Relativamente à ação trabalhista em questão, o senhor João Ricardo acrescentou que o gerente jurídico, senhor Rafael, posicionou que houve decisão judicial favorável à Companhia pronunciada no dia 24/05, porém não ainda divulgada oficialmente, o que corrobora com a decisão quanto à reversão da provisão, salientando que é necessário aguardar a decisão final para reaver o depósito judicial. Relativamente ao Resultado, o senhor Marcio concluiu ressaltando que o 1T24 fechou com um lucro de R\$ 28,35 milhões ante prejuízo de R\$ 37,68 milhões no 1T23, correspondendo a uma variação positiva de 175% (R\$ 66 milhões), pontuando que esta melhora significativa no desempenho financeiro (variação positiva de 175%; R\$ 66 milhões) é atribuída principalmente à reversão de R\$ 48,7 milhões referente às provisões trabalhistas, conforme mencionada. O senhor João Ricardo salientou que há um reconhecimento contábil nesse sentido, com base no regime/período de competência, sendo que o efeito no caixa ocorrerá posteriormente à ação transitado em julgado, com a recuperação do depósito judicial. Na sequência, a senhora Eliane Resmini foi convidada a discorrer em relação ao Relatório dos Auditores Independentes. Informou que a conclusão dos auditores emitida em 10/05/2024, quanto às DF's do 1T24, que compreendem o balanço patrimonial, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas, cuja revisão foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente), não apontou nenhum fato que ateste que não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) aplicável à elaboração

de Informações Trimestrais (ITR). Ressaltou que o relatório não possui modificação de opinião, apontando apenas um parágrafo de Enfase relativo à "Partes Relacionadas" com o seguinte teor: "Os fluxos de caixa da Companhia são monitorados pelo (Sistema Integrado de Execução da Despesa, Empenho e Controle – SIEDESC) da CETESB e pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, que libera as subvenções paulatinamente a fim de garantir a sustentabilidade das suas atividades sem prejuízo da continuidade operacional. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 18, informamos que a CETESB recebe, a título de subvenção econômica, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, valores previstos na Lei Orçamentária Anual (Lei Estadual nº 17.863, de 22/12/2023). Esses recursos vêm consignados para pagamento de despesas em "Pessoal e Encargos Sociais" e "Custeio". Em função disso, os níveis de caixa da CETESB permanecem dentro dos parâmetros considerados normais para uma empresa estatal dependente, com níveis mínimo e máximo de caixa dentro dos padrões do controlador. As demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas nesse contexto. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto. Concluiu acrescentando que o fato mais relevante no 1T24 diz respeito à reversão de uma provisão do passivo na ordem de R\$ 48,7 milhões devido a perspectiva de ganho de ação trabalhista, bem como destacou o evento subsequente relativo à conclusão do laudo de impairment emitido em 15/04, que constatou não haver indício de perda do valor recuperável dos ativos da empresa. Em seguida, conforme o disposto na letra "e" do inciso I do Artigo 19 do Estatuto Social, colocado em votação pelo senhor Jônatas, o Relatório de Demonstrações Financeiras Intermediárias do 1º. Trimestre/2024 – ITR I/2024 e notas explicativas, revisados pela Russell Bedford GM Auditores Independentes, foi aprovado pelos conselheiros. A seguir, passou-se ao item 6 - Deliberação sobre a Renovação do contrato para o fornecimento de Vale Refeição aos empregados da CETESB. O senhor Marcio ressaltou que por força do inciso XIX do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, cabe ao Conselho de Administração autorizar a contratação de quaisquer negócios jurídicos que ultrapassem 10% do capital social da Companhia. Nesse sentido, informou que o capital social corresponde a R\$ 170,38 milhões, sendo a previsão de despesa com a renovação do contrato com a empresa SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S/A (contrato nº 067257) na ordem de R\$ 32,24 milhões (valor referencial para 15 meses). Ressaltou que o contrato assinado em 14/01/2021 com vigência inicialmente por 30 meses (até 13/07/2023), teve renovação por 15 meses (14/07/2023 a 13/10/2024), conforme deliberado na 587ª RCA de 23/05/2023, e que a proposta é renová-lo por um período adicional de 15 meses. Salientou que há estimativa de dois reajustes, com base nas negociações salariais relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho-ACT, sendo o primeiro de 2,77% (vinculado ao ACT de 2024/2025 – data base 1º de maio/2024 – negociação em curso), o qual incidirá sobre o aditivo vigente, e o segundo de 5% (vinculado ao ACT de 2025/2026 – data base 1ª de maio/25 – novo aditivo), ambos com base no IPC-FIPE. Isto posto, os conselheiros aprovaram o início da negociação para a renovação da contratação do fornecimento de vale refeição aos empregados da CETESB junto à empresa SODEXO PASS do Brasil, nas bases mencionadas, condicionada aos termos da deliberação da CPS. A seguir, o senhor Jônatas cientificou os membros quanto ao teor do Ofício Circular CODEC nº 005/2024-SFP-12091, de 23/05/2024, que informa sobre a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, do Decreto n.º 68.538, de 22/05/2024, que "Institui o Plano São Paulo na Direção Certa, que dispõe sobre diretrizes e ações a serem implementadas para modernização da Administração Pública estadual, expansão do investimento, eficiência do gasto público e redução de despesas correntes, e dá providências correlatas", e solicita providências no sentido de incluir a matéria na pauta da reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculante, a partir de então, no que couber, a observância do mencionado decreto. Na

sequência, passou-se a um tema **extra pauta**, a pedido do senhor Jônatas, referente à apresentação da metodologia e questionário para **Avaliação do Nível de Maturidade da Governança Corporativa nas Empresas e Fundações do Estado**, conforme Despacho da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas — CED da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento. Antes do início da apresentação, o senhor Thomaz informou que a senhora Érica passou a gerenciar o Departamento de

Desenvolvimento Estratégico e Institucional – PD em substituição ao senhor Jorge Gouveia, Chefe de Gabinete, que até então acumulava essa função. A seguir, a senhora Érica informou que esse assunto foi inicialmente tratado em reunião realizada em 10/05/2024 no Palácio dos Bandeirantes, coordenada pela CED, com a participação de representantes das empresas e fundações do Estado. Em seguida, discorreu resumidamente sobre os tópicos considerados na pauta da referida reunião, quais sejam: 1) Planejamento estratégico da SEFAZ; 2) Base legal – referencial teórico; 3) Metodologia da avaliação; 4) Abrangência; 5) Questionário; 6) Apuração e divulgação dos resultados; 7) Cronograma. Entre os principais aspectos, destacou: que o planejamento estratégico (tópico 1) contempla três eixos (1-Gestão Fazendária e Transparência Fiscal; 2-Administração Tributária e Contencioso Fiscal; e 3-Administração Financeira e Gasto Público), sendo que o eixo 3 busca alcançar quatorze Objetivos Estratégicos-OE, sendo um deles "conduzir as empresas e fundações a elevar o grau de governança" (OE 13). Nesse contexto, salientou que foi desenvolvida uma metodologia a partir de um questionário que visa apontar o grau de maturidade da Governança nas empresas e fundações, ressaltando que não se trata de uma auditoria; que as diretrizes e objetivos estratégicos estão dentro do foco do acompanhamento do Programa Plurianual – PPA pela SEFAZ junto às instituições, visando monitorar aspectos como o equilíbrio das contas públicas, transparência, simplificação de processos e maior uso da tecnologia; e que a ação de "conduzir" vinculada ao OE 13 diz respeito a incentivar, promover, apoiar e facilitar a troca de experiências junto às empresas e fundações para o alcance do objetivo. Relativamente ao tópico 2, destacou algumas referências relativas às boas práticas, legislação e atos normativos utilizados como base. Quanto aos tópicos 3, 4 e 5, informou que a metodologia está baseada na aplicação de um questionário com 113 questões distribuídas em três dimensões e seus respectivos blocos, quais sejam: Dimensão 1 - Conselhos e Gestão (48 questões); 1.1 - Conselho de Administração/Equivalente (18 questões); 1.2 - Comitê de Auditoria/Equivalente (12 questões); 1.3 - Conselho Fiscal (10 questões); 1.4 – Diretoria (8 questões); **Dimensão 2 - Controle e** Monitoramento (52 questões): 2.1 - Auditoria Interna (13 questões); 2.2 - Gerenciamento de Riscos (11 questões); 2.3 – Conformidade (20 questões); 2.4 - Controle Interno (8 questões); **Dimensão 3** – Transparência (13 questões). Entre outros aspectos, salientou que a aplicação do questionário abrange 13 empresas e 15 fundações do Estado, sendo que houve um projeto piloto em duas instituições: SABESP e Fundação Casa, e que o formulário foi desenvolvido no formato de planilha onde a pontuação/tabulação ocorre de forma automática, à medida que as questões são respondidas, cabendo três opções de resposta: "sim", "não" ou "não aplicável", com a respectiva orientação relativamente ao encaminhamento de anexos, seja de comprovação/evidências, se resposta afirmativa, ou justificativas, se não aplicável. Relativamente aos tópicos 6 e 7, informou que a CED fará a avaliação quanto à aceitabilidade ou não das evidências para posteriormente consolidar o resultado de acordo com os seguintes graus/níveis de maturidade: Nível I – 90% a 100% - Governança Corporativa desejada; Nível II – 70% a 89% - Ajustes e aprimoramentos são recomendáveis; Nível III – 50% a 69% - Mudancas são necessárias; e Nível IV – 0% a 49% - Mudancas importantes são requeridas, salientando que para os Níveis III e IV haverá um acompanhamento/atuação de forma mais efetiva pela CED visando correções/melhorias. Concluiu informando as próximas etapas de acordo com o cronograma, quais sejam: 10/06 - prazo para encaminhamento do questionário; 19/07 - apuração dos resultados; 28/07 - validação da apuração dos resultados; 09/08 - divulgação dos resultados. Após a apresentação, alguns conselheiros teceram breves considerações/questionamentos. O senhor João Ricardo questionou se já há algum posicionamento parcial em relação à CETESB, ao que a senhora Érica informou que o prazo para a devolução do questionário, conforme estabelecido no cronograma, encerra em 10/06, mas que numa apuração prévia: 76 das questões foram respondidas como "sim" (67%); 34 como "não" (30%); 2 como "não se aplica" (2%); e há uma questão pendente sendo analisada. O senhor Jorge Gouveia informou que avaliará no período de 03 a 07/06 se as respostas atribuídas à cada questão estão em conformidade às evidências apontadas, antes de proceder o encaminhamento definitivo do material à CED, por meio da inclusão no Sistema Eletrônico de Informações (SEI – 017.00097074/2024-10). O senhor Luiz Ferraro questionou como serão

priorizadas as eventuais ações relativas às 34 questões respondidas como "não" conformidade, ao que a senhora Érica afirmou que há casos em que as ações já são feitas, restando apenas a formalização, ou seja, materialização da(s) evidência(s) e que não há atribuição de pesos diferenciados às questões. O senhor Jônatas, entre outras observações, chamou a atenção que algumas das questões remetem a mais de uma ação (ex.: Questões 9I e 10J), sendo a resposta considerada afirmativa somente se atender a totalidade das ações, e sugeriu que na próxima reunião seja apresentada uma posição atualizada pela senhora Érica visando estabelecer previamente um plano de ação que vise atender pontos específicos, ao que todos concordaram. Ao final, anunciou que a próxima reunião ordinária será no dia 25/06/2024, terça-feira, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos E, para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e por mim secretário.

A) JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE, THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO, JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA, LUIZ ANTÔNIO FERRARO JÚNIOR, ROSE MIRIAN HOFMANN, MARISA MAIA DE BARROS, RODRIGO LEVKOVICZ, KELLY LOPES LEMES, JOSÉ PAULO NEVES, SIMONE PATRICIA DA SILVA e VALDECIR SARROCHE DA SILVA.

.



Assinaturas do documento



"Ata 601ª RCA de 28.05.24"

Código para verificação: EGX3ZEV7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR (CPF: 154.XXX.928-XX) em 15/07/2024 às 11:21:15 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 21/06/2023 - 13:33:10 e válido até 21/06/2123 - 13:33:10. (Assinatura do sistema)
- JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA (CPF: 722.XXX.677-XX) em 11/07/2024 às 00:26:51 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/08/2022 - 07:46:27 e válido até 03/08/2122 - 07:46:27. (Assinatura do sistema)
- SIMONE PATRICIA DA SILVA (CPF: 101.XXX.558-XX) em 10/07/2024 às 15:52:50 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 11/09/2022 16:57:59 e válido até 11/09/2122 16:57:59. (Assinatura do sistema)
- JONATAS SOUZA DA TRINDADE (CPF: 789.XXX.501-XX) em 10/07/2024 às 13:43:48 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 12/01/2023 - 17:59:20 e válido até 12/01/2123 - 17:59:20. (Assinatura do sistema)
- RODRIGO LEVKOVICZ (CPF: 295.XXX.718-XX) em 06/07/2024 às 06:46:11 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 14:15:34 e válido até 27/05/2122 14:15:34. (Assinatura do sistema)
- MARISA MAIA DE BARROS (CPF: 075.XXX.527-XX) em 01/07/2024 às 07:57:35 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/01/2023 - 10:39:55 e válido até 20/01/2123 - 10:39:55. (Assinatura do sistema)
- VALDECIR SARROCHE DA SILVA (CPF: 065.XXX.108-XX) em 27/06/2024 às 07:59:20 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 06/10/2022 - 12:42:11 e válido até 06/10/2122 - 12:42:11. (Assinatura do sistema)
- JOSE PAULO NEVES (CPF: 015.XXX.318-XX) em 26/06/2024 às 15:31:56 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 08/01/2024 - 15:43:48 e válido até 08/01/2124 - 15:43:48. (Assinatura do sistema)
- KELLY LOPES LEMES (CPF: 183.XXX.648-XX) em 26/06/2024 às 14:49:39 (GMT-03:00) Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/12/2023 - 10:57:01 e válido até 20/12/2123 - 10:57:01. (Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



"Ata 601^a RCA de 28.05.24"



ROSE MIRIAN HOFMANN (CPF: 039.XXX.349-XX) em 26/06/2024 às 13:20:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/06/2023 - 16:14:31 e válido até 23/06/2123 - 16:14:31. (Assinatura do sistema)



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO (CPF: 303.XXX.838-XX) em 26/06/2024 às 12:24:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.089989/2023-13 e o código EGX3ZEV7 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.